DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. RESPONSAVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. José Dombrowski

E-mail: administracao@montecastelo.sc.gov.br

Telefone: (47) 3654-0166

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, readequação e revitalização do prédio da Prefeitura Municipal, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de promover a reforma, readequação e revitalização do prédio da Prefeitura Municipal, tendo em vista a necessidade de adequação das instalações físicas às atuais demandas administrativas, funcionais e de atendimento ao público. A edificação constitui espaço essencial para o funcionamento dos serviços administrativos municipais e para o atendimento da população, sendo necessária a realização de intervenções destinadas à recuperação, melhoria e modernização de seus ambientes, de modo a proporcionar melhores condições de utilização, segurança, acessibilidade, funcionalidade, salubridade e conforto aos servidores e cidadãos que utilizam o imóvel. As intervenções previstas também visam corrigir desgastes decorrentes do uso contínuo da edificação, adequar os ambientes às necessidades atuais dos setores administrativos e melhorar as condições gerais da estrutura predial, evitando a evolução de problemas construtivos e a consequente necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo. A realização da reforma, readequação e

revitalização permitirá ainda melhor aproveitamento dos espaços existentes, possibilitando a organização adequada dos setores e a melhoria do fluxo de atendimento, contribuindo diretamente para a eficiência da prestação dos serviços públicos municipais. Considerando a necessidade de manutenção e modernização da estrutura física utilizada pela Administração Municipal, bem como a importância de assegurar instalações adequadas, seguras e funcionais para o desenvolvimento das atividades públicas, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços previstos nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	UND	TOTAL
01	Execução de obra de reforma, readequação e revitalização do prédio da Prefeitura Municipal, compreendendo a execução de todos os serviços necessários à completa intervenção na edificação, incluindo, conforme os projetos e documentos técnicos, serviços de demolição e remoção, adequações de ambientes e espaços internos, serviços de alvenaria, revestimentos, pisos, esquadrias, cobertura, pintura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, acessibilidade, serviços de acabamento e demais intervenções previstas no projeto, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, encargos e todos os demais insumos necessários à perfeita execução e entrega da obra em condições de pleno funcionamento, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.	OBRA	R$ 284.949,42

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Setembro de 2026.

7. PRAZO PARA A EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a execução integral da obra de reforma, readequação e revitalização do prédio da Prefeitura Municipal será de **8 (oito) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro integrante do projeto.

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, período que compreenderá a execução do objeto, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e demais obrigações decorrentes da contratação.

8.2. A vigência poderá ser prorrogada, desde que presentes os pressupostos legais e devidamente justificada a necessidade, observadas as disposições do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, bem como as demais normas pertinentes.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. (X) SIM () NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. A presente contratação não está prevista em Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que o Município não possui, até o momento, Plano de Contratações Anual formalmente elaborado para o exercício correspondente. A ausência de previsão no PCA não impede a realização da contratação, desde que devidamente demonstrada a sua necessidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e atendidos os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação, especialmente aqueles estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. () SIM (X) NÃO

12. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

12.1. O Gestor do contrato ficará a cargo do servidor: José Dombrovski.

12.2. O fiscal do contrato ficará a cargo do servidor: Samanta Lisczkovski.

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. A contratação será suportada por dotação orçamentária própria, compatível com a natureza e a finalidade da despesa, com recursos provenientes da **Emenda Impositiva nº 3624/2026**

02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.003 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.710.3210.3624 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS EMENDAS

Monte Castelo - SC, 19 de agosto de 2026.

JOSE DOMBROVSKI :42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.08.19 11:32:45 -03'00'

José Dombrovski
Secretário Municipal de Administração

83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000